

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP – 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	26 de fevereiro de 2024 às 09:00
REFERENCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaraflorania@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta dispensa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 3.584,64 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Email: licitacaocamaraflorania@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.
- 4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2024 às 09:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- 4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Mico-empreendedor Individual MEI;
- 4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

2024.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de

Manoel Pinto Neto Presidente da CMF

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na no fornecimento de material de limpeza para Câmara Municipal de Florânia/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor Total
				Unitário	
01	Água sanitária, 2l	Und	12	R\$ 5,30,	R\$ 63,60
02	Álcool p/ limpeza, 1l	Und	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
03	Bom ar	Und	12	R\$ 18,90	R\$ 226,80
04	Detergente líquido (fragrância côco),	Und	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
	500ml				
05	Essência de eucalipto, lavanda ou	Und	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
	floral 200ml				
06	Esponja dupla face	Und	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
07	Fósforo, pct com 10 caixas	Und	03	R\$ 4,99	R\$ 14,97
08	Flanela para limpeza	Und	12	R\$ 2,89	R\$ 34,68
09	Guardanapo de papel, contendo 100	Pct	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
	unid				
10	Copo descartável p/ café, 50 ml,	Pct	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76
	contendo 100 unid				
11	Copo descartável p/ água, 150 ml,	Pct	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
	contendo 100 unid				
12	Lã de aço, pct c/ 08 und	Pct	06	R\$ 2,80	R\$ 16,80
13	Limpa móveis 200 ml	Und	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
14	Limpa vidro 500 ml	Und	08	R\$ 8,99	R\$ 71,92
15	Lava Pisos, 2l	Und	15	R\$ 10,70	R\$ 16050
16	Sabão de coco, tablete com 200 g	Und	24	R\$ 4,95	R\$ 118,80
17	Sabão em pó (Fragrância côco), com	Und	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60
	500 g				

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Florânia Palácio Ver. Heráclito Clementino de Mede

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000 CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

10	C li 201t d- 10	D-4	2.4	D¢ C EE	D# 157 20
18	Saco para lixo, 30l, contendo 10 und	Pct	24	R\$ 6,55	R\$ 157,20
19	Vinagre de álcool com 500 ml	Und	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
20	Pedra/pastilha sanitária	Und	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
21	Pano de chão	Und	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
22	Pano de prato	Und	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
23	Papel higiênico. Pct c/ 4	Pct	24	R\$ 4,99	R\$ 119.76
24	Rodo – 40cm	Und	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
25	Inseticida aerossol	Und	06	R\$ 17.80	R\$ 106.80
26	Vassoura de nylon com cabo roscável	Und	05	R\$ 15,90	R\$ 79,50
27	Papel toalha, branco, folha simples,	Pct	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
	pct com 02 (dois) rolos contendo 60				
	toalhas cada, medindo no mínimo 19				
	cm x 22 cm.				
28	Espanador de Pena Número 60	Und	01	R\$ 21,90	R\$ 21,90
29	Desinfetante com tripla função	Und	16	R\$ 6.30	R\$ 100,80
	(Desinfeta, Limpa e Perfuma), com				
	poder de eliminação de bactérias,				
	germes e fungos com apresentação				
	líquida contendo 500 ml.				
30	Sabonete líquido com embalagem	Und	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
	contendo 300 ml				
31	Espanador de Pena de 60CM	Und	05	R\$ 21,90	R\$ 109, 50
32	Pratos Rasos 15 cm descartável	Pct	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
33	Prato fundo 15 cm descartável	Pct	60	R\$ 3,,10	R\$ 186,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.584,64		

- 2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. A vigência deste contrato terá duração de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de até 5 (anos), conforme o que estabelece a Lei 14.133/21.
- 2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o interesse da Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 2.7. O custo global estimado da contratação será de R\$ 3.584,64 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. DA JUSTIFICATIVA

- **3.1** A presente contratação servirá para atender as demandas de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Florânia/RN, bem como, melhorar o dia a dia para o funcionamento administrativo da Casa Legislativa.
- **3.2** Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor funcionamento desta casa nas atuações diárias, zelando pelo bem dos seus vereadores e servidores

4. DA PROPOSTA

- **4.1.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- **4.2.** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.
- **4.3.** O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial do contrato**.

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

- **5.1** O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, em até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21.
- **5.2** Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- **6.1.** A Contratada fica obrigada a cumprir todos os requisitos previstos na cláusula 4.1 do presente termo
- **6.2.** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.
- **6.3.** Os produtos deverão serem entregues em sua totalidade e integralidade de acordo com as ordens de aquisições solicitadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Florânia/RN.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- **7.1.** O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- **7.2.** A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
- **h)** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento:
- **m)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- **b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;



- **f)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- **g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **h)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- **k)** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- **10.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- **10.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- **10.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;
- **10.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11 – DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

13- UNIDADE FISCALIZADORA:

13.1 Secretaria Geral da Câmara.

14- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000 CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Florânia/Rn durante o exercício de 2024.

PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor
01	Água sanitária, 2l	Und	12	Unitário	Total
02	Álcool p/ limpeza, 1l	Und	15		
03	Bom ar	Und	12		
04	Detergente líquido (fragrância côco), 500ml	Und	20		
05	Essência de eucalipto, lavanda ou floral 200ml	Und	12		
06	Esponja dupla face	Und	12		
07	Fósforo, pct com 10 caixas	Und	03		
08	Flanela para limpeza	Und	12		
09	Guardanapo de papel, contendo 100 unid	Pct	24		
10	Copo descartável p/ café, 50 ml, contendo 100 unid	Pct	24		
11	Copo descartável p/ água, 150 ml, contendo 100 unid	Pct	60		
12	Lã de aço, pct c/ 08 und	Pct	06		
13	Limpa móveis 200 ml	Und	12		
14	Limpa vidro 500 ml	Und	08		
15	Lava Pisos, 2l	Und	15		
16	Sabão de coco, tablete com 200 g	Und	24		



VALOR TOTAL				R\$
33	Prato fundo 15 cm descartável	Pct	60	
32	Pratos Rasos 15 cm descartável	Pct	60	
31	Espanador de Pena de 60CM	Und	05	
30	Sabonete líquido com embalagem contendo 300 ml	Und	12	
29	Desinfetante com tripla função (Desinfeta, Limpa e Perfuma), com poder de eliminação de bactérias, germes e fungos com apresentação líquida contendo 500 ml.	Und	16	
28	Espanador de Pena Número 60	Und	01	
27	Papel toalha, branco, folha simples, pct com 02 (dois) rolos contendo 60 toalhas cada, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm.	Pct	15	
26	Vassoura de nylon com cabo roscável	Und	05	
25	Inseticida aerossol	Und	06	
24	Rodo – 40cm	Und	05	
23	Papel higiênico. Pct c/ 4	Pct	24	
22	Pano de prato	Und	12	
21	Pano de chão	Und	12	
20	Pedra/pastilha sanitária	Und	24	
19	Vinagre de álcool com 500 ml	Und	24	
18	Saco para lixo, 30l, contendo 10 und	Pct	24	
17	Sabão em pó (Fragrância côco), com 500 g	Und	24	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000 CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Nº do CNPJ:	
N do CNPJ:	
Endereço:	
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,	
estabelecidos no Edital.	
	Florânia/RN,de2024
Assinatura do Responsáv	vel
CPF:	

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000 CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO III DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Descrição	Unid
01	Água sanitária, 21	Und
02	Álcool p/ limpeza, 11	Und
03	Bom ar	Und
04	Detergente líquido (fragrância côco), 500ml	Und
05	Essência de eucalipto, lavanda ou floral 200ml	Und
06	Esponja dupla face	Und
07	Fósforo, pct com 10 caixas	Und
08	Flanela para limpeza	Und
09	Guardanapo de papel, contendo 100 unid	Pct
10	Copo descartável p/ café, 50 ml, contendo 100	Pct
	unid	
11	Copo descartável p/ água, 150 ml, contendo 100 unid	Pct
12	Lã de aço, pct c/ 08 und	Pct
13	Limpa móveis 200 ml	Und
14	Limpa vidro 500 ml	Und
15	Lava Pisos, 21	Und
16	Sabão de coco, tablete com 200 g	Und
17	Sabão em pó (Fragrância côco), com 500 g	Und
18	Saco para lixo, 30l, contendo 10 und	Pct
19	Vinagre de álcool com 500 ml	Und
20	Pedra/pastilha sanitária	Und
21	Pano de chão	Und
22	Pano de prato	Und
23	Papel higiênico. Pct c/ 4	Pct
24	Rodo – 40cm	Und
25	Inseticida aerossol	Und

26	Vassoura de nylon com cabo roscável	Und
27	Papel toalha, branco, folha simples, pct com 02	Pct
	(dois) rolos contendo 60 toalhas cada, medindo	
	no mínimo 19 cm x 22 cm.	
28	Espanador de Pena Número 60	Und
29	Desinfetante com tripla função (Desinfeta,	Und
	Limpa e Perfuma), com poder de eliminação de	
	bactérias, germes e fungos com apresentação	
	líquida contendo 500 ml.	
30	Sabonete líquido com embalagem contendo 300	Und
	ml	
31	Espanador de Pena de 60CM	Und
32	Pratos Rasos 15 cm descartável	Pct
33	Prato fundo 15 cm descartável	Pct